

Portarias

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 117, inciso III da Lei Orgânica do Município de Vitória, e considerando o disposto no artigo 6º, Capítulo II da Portaria GM/MS Nº 4644, de 28 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) - **ANEXOS I e II** - para o exercício de 2026, e dar outras providências.

Art. 2º. O PAA foi elaborado pelo Setor de Auditoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) com a definição dos trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto deste plano.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto no artigo 1º desta Portaria, as auditorias e os serviços extraordinários de cunho específico, que, no interesse da Administração, venham a ser determinadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/01/2026.

Vitória, 23 de fevereiro de 2026

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I - Cronograma das atividades de Auditoria a serem realizadas no exercício de 2026

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAA – 2026															
Item	Objeto	Objetivo	Período												
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1	Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024 da SEMUS	Analisar por amostragem as informações contidas no RAG do ano 2024, em cumprimento à Lei Complementar 141/2012.	X	X											
2	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAA) 2025	Elaborar o RAA exercício 2025.			X										
3	Monitoramento das Auditorias 61/2024, 62/2024 e 64/2024	Avaliar se as ações executadas pela SEMUS corrigiram ou mitigaram as fragilidades apontadas nas auditorias nº 61/2024, 62/2024, 64/2024, relacionadas aos procedimentos de controle, gestão e fiscalização dos Contratos 297/2020, 320/2020 e 044/2021.				X	X								
4	Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES)	Avaliar a governança da SEMUS relacionada à Atenção Especializada, verificando sua conformidade com a PNAES e com os princípios do SUS.						X	X						
5	Contratos administrativos	Verificação dos procedimentos de controle, gestão e fiscalização de produtos e serviços contratados (por amostragem) no âmbito da SEMUS.								X	X				
6	Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)	Avaliar as ações realizadas pela SEMUS para a qualificação do dimensionamento de pessoal da saúde, objetivando a garantia de uma assistência segura, eficiente e de qualidade.									X	X			
7	Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 da SEMUS	Analisar por amostragem as informações contidas no RAG do ano 2025, em cumprimento à Lei Complementar 141/2012.												X	X

ANEXO II - Outras atividades a serem executadas pelo setor de Auditoria no exercício de 2026

ATIVIDADES	CRONOGRAMA PREVISTO
Elaboração da Prestação De Contas: 1º, 2º e 3º Quadrimestre com as ações de Auditoria.	Conforme demanda.
Outras demandas: emissão de pareceres, análise técnica, participação em Comissões e Grupos de Trabalho da SEMUS, facilitação em cursos de capacitação.	Conforme demanda.
Acompanhamento da SEMUS em atividades relacionadas às Auditorias Internas e Externas realizadas pela CGM, TCEES, CGU e DENASUS.	Conforme demanda.
Capacitação (mínimo 40h)	Conforme disponibilização de assuntos afins.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Portaria N.º 005/2026, publicada em 06/02/2026, que Institui a Comissão Temporária,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Eleitoral Definitiva para o processo eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA Vitória, conforme aprovação na Assembleia Pública - procedimento transitório e excepcional para recomposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA Vitória com ênfase na organização do processo eleitoral da sociedade civil.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral Definitiva para o processo eleitoral da Sociedade Civil será constituída pelos seguintes representantes da sociedade civil:

1. Carlos Augusto Saleme de Carvalho - Associação Sai da Rua;
2. Maria José de Souza Rodrigues - Fórum de Usuários do SUAS;
3. Camila Leandro Jesus Costa - Fundação Beneficente Praia do Canto;
4. Ernani Silva Alves - Associação Alef Bet.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral definitiva dará início imediato ao processo eleitoral do COMSEA e possui como Coordenador o integrante de ordem 1 previsto no Art. 2º.

Art. 4º. Durante Assembleia Pública registrou-se a aceitação de novos membros colaboradores para os trabalhos da Comissão Eleitoral até a reunião:

DATA: 24 de fevereiro de 2026

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: Casa do Cidadão - Av. Maruípe, 2544 - Itararé, Vitória/ES, com a Secretaria Executiva do COMSEA.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2026.

Vitória, 19 de fevereiro de 2026

Soraya de Souza Mannato

Secretária Municipal de Assistência Social